

PROJETO DE LEI Nº 2510 /2025.

**CRIA O PROGRAMA "PESSOA IDOSA EM ATIVIDADE",
DESTINADO A INCENTIVAR A INSERÇÃO E A
MANUTENÇÃO DAS PESSOAS COM IDADE A PARTIR DE
60 ANOS NO MERCADO DE TRABALHO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o programa “Pessoa Idosa em Atividade”, destinado a incentivar a inserção e a manutenção de pessoas com idade a partir de 60 anos no mercado de trabalho.

§ 1º. Para os fins desta Lei, considera-se pessoa idosa aquelas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme definido na Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, e na Lei Federal nº 10.741 – Estatuto do Idoso –, de 1º de outubro de 2003.

§2º A Prefeitura Municipal de Nova Lima, por meio de suas Secretarias competentes, poderá divulgar, em suas plataformas digitais, em formato simples e acessível, um banco de vagas de atividades remuneradas disponíveis no mercado de trabalho para pessoas idosas, nos termos desta Lei, estabelecendo:

I – o cadastro de empresas e órgãos, públicos e privados, bem como organizações do terceiro setor que desejem participar do Programa “Pessoa Idosa em Atividade”; e,

II – listagem das vagas que estiverem disponíveis para pessoas idosas, inclusive com a descrição das especificações, tais como requisitos, ocupação, remuneração, tempo e período de trabalho.

Art. 2º O programa “Pessoa Idosa em Atividade” constitui-se de um conjunto de ações destinadas a:

I- Estimular a contratação, por pessoas jurídicas sediadas no município de Nova Lima, de trabalhadores idosos e de serviços prestados por pessoas idosas;



vereador
Silvânio
Aguiar
A voz da gente!

31 3542 5944
Pç. Bernardino de Lima 229 - Centro
vereadorsilvanioaguiar@gmail.com

II- Criar um cadastro único para intermediar trabalhadores dessa faixa etária e vagas no mercado de trabalho, bem como registrar as pessoas idosas que exerçam atividade autônoma;

III- Fornecer cursos e projetos de capacitação e reciclagem profissional para as pessoas idosas;

IV- Realizar campanhas informativas e de conscientização, visando à redução do preconceito de idade no mercado de trabalho;

V- Estimular o convívio de pessoas idosas em sociedade, através da promoção de eventos de integração, buscando minimizar fatores de isolamento social; e,

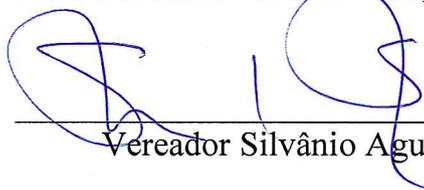
VI- Aumentar o acesso de pessoas idosas em concursos públicos.

Art.3º Ninguém, no âmbito do Programa “Pessoa Idosa em Atividade”, será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punida na forma da Lei.

Art.4º Todas as oportunidades de trabalho cadastradas e remuneradas deverão levar em consideração as condições físicas, intelectuais e psíquicas do idoso, respeitando sua condição de idade.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 06 de março de 2025.



Vereador Silvânio Aguiar

vereador
Silvânio
Aguiar
A voz do gente!

 31 3542 5944
 Pç. Bernardino de Lima 229 - Centro
 vereadorsilvanioaguiar@gmail.com

JUSTIFICATIVA

O vereador Silvânio Aguiar com assento nesta Casa Legislativa vem apresentar para deliberação plenária o Projeto de Lei que cria o Programa “Pessoa Idosa em Atividade”, que estabelece critérios para incentivar a reinserção de pessoas, com idade acima de 60 anos, no mercado de trabalho em Nova Lima.

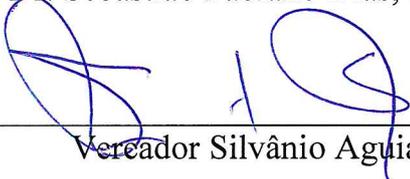
A inclusão e manutenção de pessoas idosas no mercado de trabalho revelam-se de grande importância para nossa evolução como sociedade, tendo em vista o gradual e implacável envelhecimento da população brasileira, o déficit previdenciário e a situação de vulnerabilidade que afeta tantos indivíduos dessa faixa etária.

Infelizmente, muito preconceito e desinformação ainda permeiam a contratação e manutenção desses profissionais no mercado de trabalho. Some-se a isso a falta de assistência e de suporte para qualificar pessoas idosas frente às novas tecnologias, o que acaba por deixar uma enorme parcela da população à margem das cadeias produtivas, apesar da sua valorosa experiência e capacidade.

É papel do poder público promover ações que incentivem a reinserção dos idosos no mercado de trabalho. O projeto tem ainda a importância de reduzir desigualdades sociais, considerando que boa parte das famílias de Nova Lima depende da atividade econômica dos idosos para ter seu sustento. O programa pretende ser ainda parte especial do “Banco de Talentos” do poder público municipal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Ante o exposto e diante dos relevantes motivos que norteiam a matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 06 de março de 2025.



Vereador Silvânio Aguiar

vereador
Silvânio
Aguiar
A voz da gente!

-  31 3542 5944
-  Pç. Bernardino de Lima 229 - Centro
-  vereadoresilvanioaguiar@gmail.com